São Paulo, 28 de julho de 2025.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: BEP ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 demonstramos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	28/02/2025		De 12/01 a 29/02/2024	
PL médio	**850**		**290**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(151)	17,76%	(22)	7,59%
Despesas do sistema financeiro	(8)	0,94%	-	-
Despesas de auditoria	(4)	0,47%	-	-
Taxa de distribuição	-	-	(18)	6,21%
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(9)	3,10%
Outros valores a pagar	(5)	0,59%	(1)	0,34%
Total	**(161)**	**19,76%**	**(49)**	**17,24%**

Atenciosamente,

MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

Sérgio Ricardo Quintella - Diretor